

PORTARIA PGJ/PI N° 1294/2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dr^a. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012, considerando o motivo exposto no Ofício nº 29/2021-CPPAD/MPPI e a decisão proferida no Procedimento de Gestão Administrativa SEI 19.21.0378.0005816/2020-62, **RESOLVE**, com fundamento no art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94, **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PGJ nº 2903/2019, alterada pela Portaria PGJ nº 3022/2019, incumbida de investigar os fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado, por meio da Portaria PGJ/PI N° 2147/2020, em relação ao servidor **JOSÉ MARTINS DE SOUSA JÚNIOR**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de junho de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 24/06/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0090953** e o código CRC **7F7D78E0**.